

PUBLICADO NO DOM

11 NOV. 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº. 466/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E CRIAÇÃO DA RESPECTIVA COMISSÃO
PROCESSANTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no **Processo Administrativo nº 24.281/2024**, que motivou a solicitação de autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abertura de Processo Administrativo Disciplinar frente ao servidor.

Considerando que tais medidas visam atender aos anseios daqueles que acreditam na Transparência, Moralidade e Impessoalidade no serviço público, princípios que norteiam a atual Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração, nos termos constantes do artigo 161 Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guarapari, das denúncias formuladas através do **Processo Administrativo nº 24.281/2024**, frente o **Srº. JAEDER ANTONIO NAEME SOBREIRA FILHO**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE - A**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**, por supostas infrações constantes no art. 161, inciso III, alínea "K", "I" da Lei Municipal nº 1.278/91.

Art. 2º - Ficam designados os servidores, **PAULA PIMENTA DE CARVALHO FURTADO**, matrícula 253200, **THAMYRIS SOUZA MARTINS**, matrícula nº 930.253.49; e **LORENA MANTOVANELLI BRANDÃO**, matrícula nº 93028330 todos funcionários efetivos, lotados respectivamente na Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de Projetos e Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos, para comporem a respectiva **COMISSÃO PROCESSANTE**, sob a presidência da primeira.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal